

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.010/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 2/10/2023, informo:

Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Processo: 25351.926334/2023-51

Expediente: 0922526/23-1

Ementa: Trata-se de pleito do Hospital infantil Albert Sabin, por meio de sua instituição vinculada, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza - CE, CEP 60060440, protocolado em 09/08/2023, para importar, em caráter excepcional, 180 (cento e oitenta) frascos/ampolas do produto Idarrubicina, na concentração 10mg, fabricado pela empresa Kemex Laboratório, localizada no endereço Nazarre 3446, 54, C1417, Caba/Argentina, referente à Licença de Importação nº 23/2310407-3, de 07/08/2023, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS

RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 180 (cento e oitenta) frascos/ampolas do produto Idarrubicina, na concentração 10mg, fabricado pela empresa Kemex Laboratório, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, referente à Licença de Importação nº 23/2310407-3, de 07/08/2023, solicitada pelo Hospital infantil Albert Sabin, por meio de sua instituição vinculada, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do voto do relator - Voto nº 159/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2558758).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/10/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2620638** e o código CRC **DB5F9C3E**.

Referência: Processo nº 25351.926334/2023-51

SEI nº 2620638